PORTARIA Nº 3.134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.064182/2018-03, e no processo ME nº 19687.100892/2019-12, da empresa FOXCONN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.285.374/0001-02, resolve:

Art. 1º Incluir, na Portaria MDIC/SDCI nº 99, de 30 de outubro de 2018, os respectivos modelos de produto:

PRODUTO	MODELOS
Aparelho para estação rádio-base de telefonia celular com funções de conversão e amplificação do sinal de Rádio Frequência (Unidade de Rádio Remota – RRU)	RRU5903

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Secretário